



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9563, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.221096/2022-13, instituída pela Portaria nº 2555, de 12 de abril de 2022, alterada pela Portaria nº 4355, de 2 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria nº 6188, de 20 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria nº 6188, de 2 de agosto de 2022, não conseguirá finalizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 2 de novembro de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar denúncias de uso indevido de cotas raciais para ingresso na UFMG por parte da discente C.S.C., Matrícula 2016***136, do curso de Farmácia.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 2 de novembro de 2022 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1906408** e o código CRC **9959BDF6**.